



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 373

de 29 de dezembro de 2003

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constantes no Anexo III, da Lei Complementar n.º 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 e dá outras providências”

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar n.º 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, o seguinte projeto e objetivo:

Anexo III

Gabinete do Prefeito

Projetos	Atividades
Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.	Auxílio financeiro à Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado conceder à **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU - ADEFIB**, CNPJ 50.823.988/0001-67, auxílio no valor de R\$13.975,00 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$13.975,00 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º, desta Lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:—

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		Gabinete do Prefeito	
	01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
4.4.50.00		Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	13.975,00
0324200351	064	Auxílio a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB	13.975,00

Art. 4º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$13.795,00 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
04		Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	
	01	Gabinete do Secretário e Dependências	
4.4.90.00		Aplicações Diretas	13.975,00
0412200031	004	Precatórios Judiciais	13.975,00

Art. 5º. A entidade beneficiada com o auxílio, fica obrigada a prestação de contas até 31 de dezembro de 2003, conforme instrução estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de dezembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2003. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

Vilma Vileigas
VILMA VILEIGAS